



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zantotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto n. 058, de 28 de janeiro de 2017.

Homologa Resolução 002/2017, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão RAG ano base 2016, do Município de Palma Sola e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 1965/2017, de 31 de Maio de 2017

Decreta:

Art. 1º - Fica homologada, como homologada está a Resolução CMS 002/2017 que dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão RAG ano base 2016, do Município de Palma Sola.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 28 de Julho de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2017 de 27 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) ANO
BSE 2016, DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Municipal de 911/1991 de 03 de dezembro de 1991, revogada pela Lei 1.965/2017 de 31 de maio de 2017.

Considerando ainda o disposto no Decreto 7.508/2011 a Lei 141/2012 e em conformidade com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade de elaboração e envio para apreciação do Pleno do Conselho, do Relatório Anual de Gestão (RAG) até a data de 30 de março do ano seguinte, o qual foi enviado dentro do prazo e que fora apreciado(re-apreciado) nesta data e após apresentação, discussão e dirimidas dúvidas, foi submetido à apreciação do Pleno do CMS, que por consenso e à unanimidade dos presentes, decidiu pela aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), o **Relatório Anual de Gestão (RAG)**, referente ao ano de 2016 do município de Palma Sola.

Art. 2º – Remeter a presente resolução, para que seja dada a publicidade na forma da lei e anexada ao Sistema Webservice SARGSUS.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, após homologada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Palma Sola/SC, 27 de junho de 2017.

Juce Mari Appio Berti
Presidente do CMS
Palma Sola/SC